**MINUTA**

**Diretrizes para a Curricularização da Extensão na**

**Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

**1. Apresentação**

O Fórum de Pró-Reitores/as de Extensão (FORPROEXT) e o Fórum de Dirigentes do Ensino (FDE) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica vem ao longo dos últimos anos acumulando estudos e debates acerca das concepções, diretrizes e características da extensão e, mais recentemente, buscando aprofundar o debate sobre sua curricularização, compreendida na dimensão da formação integral e da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa, de modo a subsidiar e orientar os trabalhos desenvolvidos em cada unidade da Rede Federal.

No contexto mais recente, tanto o estabelecimento da Meta 12.7 da Lei 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024), quanto a publicação da Resolução CNE/CES 07/2018, que determinam que sejam assegurados pelo menos 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares dos cursos de graduação em atividades de extensão, orientados prioritariamente para as áreas de grande pertinência social, tornaram mais urgentes o aprofundamento desse debate e o estabelecimento de estratégias para a implantação da curricularização, considerando não apenas sua pertinência e relevância, mas também os prazos estabelecidos nesta legislação.

Alguns Institutos Federais estão adiantados neste processo, inclusive com aprovação de resoluções e diretrizes internas e já com algumas experiências em andamento, inclusive com alunos egressos desses currículos. No entanto, a maioria das Instituições está no momento inaugural do debate acadêmico sobre o tema, carecendo, portanto, de balizas orientadoras que contribuam na qualificação deste processo, na indicação de elementos mínimos para a metodologia a ser adotada e, sobretudo, na direção a ser seguida e que melhor atenda a função social e as diretrizes institucionais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Neste sentido, o presente documento apresenta os elementos que são compreendidos como fundamentais ao processo de curricularização da extensão, em termos de concepções, objetivos, princípios e estratégias, em etapas aqui designadas como “trilha para a curricularização”.

O FORPROEXT e o FDE defendem que toda a Rede esteja atenta às diretrizes da extensão, ao princípio da formação humana integral e ao da indissociabilidade; a fim de que a inserção da extensão nos currículos ocorra em benefício de uma melhor formação de nossos estudantes; de uma interação dialógica com a sociedade, visando à transformação social e também da própria Instituição, por meio de trocas e construção de conhecimento e práticas educacionais efetivamente horizontais, democráticas e emancipatórias, buscando assim meios de afastar o risco de que esta inserção venha a se tornar um apêndice inócuo e sem eficácia nas matrizes curriculares.

**2.Concepções Básicas:**

A extensão é o processo educativo interdisciplinar, político, cultural, científico e tecnológico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre os Institutos Federais e a sociedade**.** As atividades de extensão se materializam em ações e produtos aplicados às necessidades e demandas de diferentes setores da sociedade e que devem beneficiar a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação dos Institutos Federais.

Atividades de extensão são intervenções que envolvem diretamente as comunidades externas às instituições de ensino e que estejam vinculadas à formação do estudante, conforme normas institucionais próprias. No caso de instituições públicas, as atividades extensionistas devem ser desenvolvidas com a participação ativa de servidores e estudantes. Segundo sua caracterização nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), as atividades de extensão se inserem nas modalidades de programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços (conforme Art 8o da Resolução CNE/CES 07/2018) definidas conforme segue:

Programa: conjunto integrado de pelo menos dois projetos e outras atividades de extensão alinhados com a estratégia institucional.

Projeto: iniciativa que visa o cumprimento de objeto único em prazo determinado, vinculado ou não a um programa, com delimitação da problemática, cronograma e recursos necessários à execução.

Curso e oficina: ação pedagógica de caráter teórico-prático, de oferta não periódica, presencial ou a distância, com objetivos, carga horária, ementa, cronograma e avaliação definidos em formulário próprio.

Evento: intervenção pontual contida, preferencialmente, em atividades maiores como o projeto, visando promover e divulgar conhecimentos produzidos pela instituição.

Prestação de serviços: atividades voltadas ao estudo e solução de problemas, bem como à transferência de conhecimentos e tecnologia à sociedade, nas quais ocorre financiamento externo à instituição, previsto na origem da proposta.

A curricularização da extensão, portanto, se constitui no processo de incorporação ou integração de atividades de extensão ao currículo de ofertas educativas, podendo incidir sobre a matriz curricular dos PPC da seguinte forma:

I. como parte de componentes curriculares não específicos de extensão;

II. como unidades curriculares específicas de extensão;

III. como composição dos itens I e II.

**3. Objetivos da Curricularização**

* Garantir percentual mínimo 10% da carga horária de todos os cursos de graduação em atividades de extensão;
* Incentivar o desenvolvimento de atividades curricularizadas de extensão nos demais tipos de cursos ofertados;
* Garantir impacto na formação e protagonismo dos estudantes;
* Promover interação dialógica com a comunidade e os contextos locais, por meio dos cursos ofertados pela Rede, ressignificando-os;
* Garantir a dimensão indissociável da pesquisa, ensino e extensão, compreendendo a pesquisa como princípio, a extensão como ação e o ensino como síntese;
* Garantir, prioritariamente, a organicidade da curricularização da extensão, isto é, as atividades de extensão desenvolvidas nos componentes curriculares como proposta prevista no PPC;
* Ampliar o impacto social e acadêmico dos cursos;
* Assegurar formação e atuação transdisciplinar e interprofissional;
* Garantir atividades de extensão de forma orgânica, permanente e articulada.

**4. Princípios**

         A extensão tem como pressupostos a interação dialógica contínua com a sociedade, de forma intencional, horizontal, democrática, interdisciplinar, transdisciplinar, interprofissional, deve articular-se de forma indissociável com o ensino e a pesquisa, objetivando a transformação social e impacto na formação do estudante.

O princípio da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão deve ser evidenciado na articulação entre as pró-reitorias correspondentes de cada IES e nos setores responsáveis pela gestão do ensino, da pesquisa e da extensão em seus respectivos campi, que deverão atuar de forma orgânica e integrada no planejamento, execução e avaliação das atividades ao longo de todo o processo de sensibilização, implementação e efetivação da política de curricularização de extensão na IES.

No âmbito da curricularização da extensão, são consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior, com prioridade para áreas de grande pertinência social, e que estejam vinculadas à formação do estudante.

Preferencialmente, as atividades extensionistas deverão ser desenvolvidas por meio de projetos interdisciplinares que promovam a integração entre diferentes áreas do conhecimento e propiciem ao estudante uma formação global e holística. E dar-se-ão, prioritariamente, por meio de uma redefinição metodológica dos cursos, o que significa que as atividades extensionistas deverão ser incluídas dentro da carga horária já previstas para os componentes curriculares, e não adicionalmente a esta. Nesse sentido, estaremos promovendo a ”curricularização da extensão” e não a “extensionalização do currículo”.

        A curricularização da extensão tem como pressupostos a ressignificação e efetivação da intencionalidade dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) de todos os cursos, de todos os níveis da educação da Rede Federal; da (re)conexão social das instituições via a promoção de um diálogo democrático bidimendional com a sociedade, visando a efetividade dos impactos social e acadêmico dos cursos e sua territorizalização, a qualificação da formação dos estudantes, promovendo protagonismo e a sua interação com a comunidade e os contextos locais, a oferta de ações de extensão de forma orgânica, permanente e articulada ao ensino e a pesquisa.

Nesse sentido, a vivência de ações extensionistas no âmbito curricular deve promover um processo educacional realizado a partir da problematização da realidade e da busca por soluções, que prepare profissionais com formação mais sólida e comprometidos com o meio em que vivem.

**5. Trilha para a Curricularização:**

Compreendendo e respeitando a diversidade de culturas institucionais e as trajetórias de cada instituição da Rede Federal e, neste sentido, evitando propor um modelo único, este documento recomenda etapas e estratégias que possam servir de orientação para condução do processo de curricularização que cada unidade coordenará.

Recomenda-se, como ponto de partida, a composição de uma comissão central envolvendo as unidades do ensino, da extensão e da pesquisa e uma comissão nos campi para planejar e efetivar as etapas a seguir:

**A)** O Processo de curricularização da extensão se inicia a partir de uma etapa de **SENSIBILIZAÇÃO**, que envolve amplo debate com a comunidade acadêmica e um processo formativo que leve à compreensão de, no mínimo:

1. O que é interdisciplinaridade, formação integral, currículo integrado e indissociável;
2. O que é extensão; concepções, diretrizes, objetivos, tipos de ação, temas, metodologias;
3. As múltiplas realidades dos territórios nos quais os *campi* funcionam, e as possibilidades de intervenções extensionistas voltadas para áreas de grande pertinência social;

**B)** – O processo de **IMPLANTAÇÃO** da curricularização dá continuidade ao trabalho de sensibilização e formação da comunidade acadêmica e culminando na realização de atividades de extensão no âmbito do percurso formativo dos cursos ofertados pelos *campi,* requerendo:

1. Mapeamento da realidade (parceiros, demandas e oportunidades do território);
2. Definição de diretrizes curriculares para inserção da extensão no currículo;
3. Experimentação (piloto);
4. Alteração dos PPC;
5. Organização dos processos administrativos relativos à formalização e ao registro das ações de extensão bem como ao registro nos documentos acadêmicos;
6. Definição dos meios de planejamento e de autoavaliação crítica e continuada.

**C)** O processo de **EFETIVAÇÃO** requer estratégias indispensáveis à qualificação e consolidação da curricularização da extensão e do seu papel na formação dos estudantes e no cumprimento da missão institucional, destacando-se:

1. Processo contínuo de formação dos servidores com inclusão das questões extensionistas;
2. Estreitamento das relações entre a instituição e as comunidades/territórios/públicos participantes;
3. Qualificação do planejamento das ações extensionistas e da interação dialógica.
4. Socialização e discussão dos resultados dos projetos e programas de extensão, junto à comunidade;
5. Acompanhamento aos egressos, com verificação dos impactos que a curricularização da extensão promoveu na formação profissional.

Pontos a serem resolvidos quanto ao seu esclarecimento:

a) estabelecimento de um prazo máximo para ações na Rede (a propósito do que definimos no integrado)

b) Abordagem mais especifica de registro acadêmico

**Bibliografia indicada:**

FORPROEX. **Política Nacional de Extensão Universitária**. 2012

Disponível em <<https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>> Acesso em abril de 2019.

COELHO, GERALDO CENI. Revistas acadêmicas de extensão universitária no Brasil. Revista Brasileira de Extensão Universitária. v. 5, n. 2, p. 69-75, jul.- dez. 2014.

Disponível em: [https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Coelho\_2014\_Revistas\_Brasileiras\_de\_Extens%C3%A3o\_Universit%C3%A1ria.pdf](https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Coelho_2014_Revistas_Brasileiras_de_Extensão_Universitária.pdf)

[Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018-](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192) Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192>

##### 